

PARECER TÉCNICO

ÀO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025 – CPL
OBJETO: OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CONRADO SARAIVA NO POVOADO MOCAMBINHO NA ZONA RURAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.592/0001-65, sediada a Av Agostinho Barbosa, nº 420, Bairro Centro, CEP 64.288-000, vem apresentar resultado da análise técnica da engenharia da proposta financeira da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 002/2025, com fulcro na Lei 14.133/2021.

1 . DOS FATOS

No dia 15 de MAIO de 2025 às 9:00h, o agente de contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - PI, fez a abertura da sessão pública de lance, por meio de sistema eletrônico da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 002/2025 – CPL, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CONRADO SARAIVA NO POVOADO MOCAMBINHO NA ZONA RURAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI.**

Nesse mesmo dia o agente de contratação suspendeu a sessão pública e remarcou para o dia 19 de maio de 2025 a reabertura de uma nova sessão e que nesse mesmo dia solicitou que a empresa que ofertou o menor lance anexasse no sistema eletrônico a proposta financeira readequada no prazo de 24 horas, após esse prazo fixado o agente de contratação novamente suspendeu a sessão para encaminhar a proposta readequada anexada para a análise técnica por parte do setor engenharia da prefeitura.

2. DA ANÁLISE DA ENGENHARIA

Análise da proposta financeira da empresa licitante de menor lance ofertado por parte do setor de engenharia chegou a seguinte conclusão:

2.1 - A empresa PRIME ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.244.460/0001-05, apresentou o valor global de **R\$ 834.012,58 (Oitocentos e trinta e quatro mil e doze reais e cinquenta e oito centavos)**, após examinar a proposta financeira da empresa que ofertou o menor lance conforme o projeto básico e o edital publicado, concluímos que a referida proposta é considerada vencedora, pois demonstrou a exequibilidade dos serviços através das suas composições unitárias dos preços propostos e que torna a proposta apresentada viável e que os serviços serão prestados sem risco ao erário. Vale ressaltar, que o licitante mostrou também que existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Pelo exposto e em face dos princípios e regras que norteiam a atuação da Administração Pública, a empresa vencedora do certame foi a empresa **PRIME ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.244.460/0001-05, por apresentar o menor o valor conforme descrito acima.

Nossa Senhora de Nazaré-PI, 22 de maio de 2025.